



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.769, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre o contingenciamento no Orçamento Municipal, e dá outras providências"

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal de nº 3.422 de 29 de Dezembro de 2016,

Considerando a necessidade de assegurar a execução orçamentária e o princípio do equilíbrio entre as despesas e receitas, estabelecido pela Lei nº 3.422, de 29 de Dezembro 2016, com a adoção de procedimentos que ajustem a realização do gasto ao comportamento efetivo da arrecadação, a fim de resguardar a estabilidade financeira do Município, nos termos da Lei Complementar nº 101/00; e

Considerando o propósito de cumprir as metas fiscais estabelecidas para os exercícios, e ao mesmo tempo, dar maior efetividade à realização do programa de governo e eficiência ao uso de recursos públicos, para tanto se faz necessária adotar medidas criteriosas na realização das despesas públicas.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o contingenciamento no Orçamento Municipal até o valor total de R\$ 116.552.640,74 (Cento e dezesseis milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos).

§1º Ficará automaticamente descontingenciadas as dotações, quando houver o efetivo ingresso da disponibilidade de Receita na Contabilidade Municipal.

§2º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a editar as normas necessárias ao atendimento do presente Decreto.



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Município de Carapicuíba, 24 de novembro de 2017.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Secretária de Assuntos Jurídicos